



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

O Vereador que subscreve vem apresentar Requerimento – Pedido de Informações, mediante anuência da Presidência, com as seguintes fundamentações:

CONSIDERANDO o Art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo deve prestar, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas pela Câmara, sob pena de cometer infração político-administrativa que trata o Decreto Lei Federal nº 201/67 em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 16, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que é competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada;

CONSIDERANDO o Art. 143, inciso VI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Vereador poderá requer pedido de informações ao Prefeito por escrito, e não sujeito a apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO as infrações político-administrativas do Prefeito definidas nos Arts. 92, 93 e 94, seus parágrafos e incisos da Constituição do Estado de Pernambuco;

Requer o que segue:

a) Explicação e justificativa da negativa do abastecimento de água de caminhão pipa na Rua Leonardo Nunes da Silva, última rua situada no Loteamento Santo Amaro. Mesmo os moradores com cadastro na Prefeitura para o efetivo abastecimento, os funcionários se negam, alegando ser local perigoso para tráfegos de caminhões, porém, visto que, há uma grande necessidade de água nessa localidade, exijo que solucione e justifique essa situação.

Taquaritinga do Norte – PE, 08 de maio de 2024.

Natália Pereira da Silva Lima
NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA
VEREADORA

